




**PORTARIA CRO-SE Nº 43 DE 30 DE JULHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inscrição do Laboratório de Prótese Dentária **JOSÉ LEITE DE LIRA – DENTLAB** - CRO-SE-LB – Processo CRO-SE nº 437/2019.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE